

EDITAL DG 02/2026 – PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO

O Diretor-Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (Udesc Alto Vale), da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), no uso de suas atribuições, com base na [Resolução nº 077/2023 do CONSUNI](#), publica o edital do Programa de Monitoria de Graduação nas modalidades remunerada e voluntária para o ano de 2026.

1 FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1 Este edital tem por finalidade abrir inscrições para vagas de monitoria, estabelecer prazos e critérios para a concessão de bolsas de monitoria remunerada e vagas de monitoria voluntária.

1.2 O Programa de Monitoria de Graduação tem por objetivo auxiliar no desenvolvimento de determinada(s) disciplina(s), no aspecto teórico e prático, com vistas a melhorar o processo de ensino-aprendizagem e criar condições para o aperfeiçoamento de habilidades relacionadas à atividade docente.

2 VAGAS

2.1 O Programa de Monitoria de Graduação da Udesc Alto Vale conta com **19 (dezenove)** bolsas remuneradas em regime de **vinte horas semanais**:

- a) **5 (cinco)** bolsas para o departamento de Ciências Contábeis;
- b) **6 (seis)** bolsas para o departamento de Engenharia Civil;
- c) **8 (oito)** bolsas para o departamento de Engenharia de Software.

2.1.1 Quando da análise de novos projetos de monitoria, cada departamento deve contabilizar as bolsas já preenchidas em projetos de monitoria em vigência a fim de não extrapolar o número de bolsas elencado no item anterior.

2.1.2 Os departamentos poderão intercambiar as bolsas disponíveis/ociosas, em comum acordo.

2.2 Cada departamento conta com **10 (dez)** vagas de monitoria voluntária, cujos projetos poderão ser encaminhados a qualquer tempo.

2.3 O departamento pode fracionar bolsas de 20 horas semanais em duas de 10 horas semanais, conforme sua conveniência.

2.3.1 O projeto de monitoria deve especificar a quantidade de bolsas para cada carga horária.

Parágrafo Único: O Colegiado Pleno do Departamento deve ranquear os projetos antes do envio à Direção de Ensino de Graduação, caso o número de projetos ultrapasse o número de vagas e não tenha sido possível intercambiar vagas com outro departamento.

3 PRAZOS

3.1 Os projetos devem ser selecionados e aprovados pelo Colegiado Pleno do Departamento e encaminhados via SGP-e à Direção de Ensino de Graduação (UDESC/CEAVI/DEG | Assunto: 1859 | Classe: 11) até 02 de março de 2026.

Parágrafo Único: Todas as bolsas de monitoria dos projetos selecionados por este edital deverão findar em 28 de fevereiro de 2027.

3.1.1 Os projetos de monitoria deverão ter seus termos de compromisso firmados com início a partir de 01 de março de 2026 e término em 28 de fevereiro de 2027.

3.1.2 Os projetos em vigência, que findam antes de 28/02/2027, deverão ser renovados, ou seja, ter o período de vigência ajustado, para que todos os projetos do ano tenham a mesma data de fim de vigência que é 28/02/2027.

3.2 Os termos de compromisso, tanto de monitoria remunerada quanto de monitoria voluntária, devem ser anexados ao processo original do projeto de monitoria, conforme itens 6.2 e 6.2.1 deste edital, e encaminhados à Direção de Ensino de Graduação, via SGP-e (UDESC/CEAVI/DEG), assinados digitalmente. Para monitoria remunerada, o envio deve ocorrer até o quinto dia útil do mês de início do(a) monitor(a) na bolsa; para monitoria voluntária, o envio pode ser realizado a qualquer tempo, respeitando o prazo de até o quinto dia útil do mês de início do(a) monitor(a) no programa.

3.3 Os horários de atendimento do(a) monitor(a) devem ser enviados à Secretaria do Departamento da disciplina em que o(a) monitor(a) atua, via e-mail (Engenharia de Software: de-so.ceavi@udesc.br, Engenharia Civil: dci.ceavi@udesc.br e Ciências Contábeis: dcc.ceavi@udesc.br) com cópia à Direção de Ensino de Graduação (deg.ceavi@udesc.br), até o quinto dia útil do mês de início do(a) monitor(a) no programa.

4 TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O projeto de monitoria é criado pelo professor coordenador, aprovado no Colegiado do Departamento da disciplina e homologado pela Comissão de Ensino.

4.2 Toda a tramitação do projeto de monitoria, incluindo a anexação dos Termos de Compromisso, deve ocorrer no processo original, sem a criação de documentos digitais avulsos.

4.2.1 Após homologação do(s) projeto(s) de monitoria pela Comissão de Ensino, a Direção de Ensino de Graduação devolverá o processo ao professor para inserção do Termo de Compromisso do monitor e devolução no prazo deste edital.

4.2.2 A Direção de Ensino de Graduação devolverá o processo ao professor para inserção do Relatório Final de Atividades e devolução no prazo estipulado em resolução.

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 O projeto de monitoria, termo de compromisso e relatório final de atividades devem estar em conformidade com anexos da Resolução nº 077/2023 do CONSUNI

5.2 Informações adicionais e complementares deverão ser consultadas na resolução vigente que regulamenta o Programa de Monitoria de Graduação.

5.3 Demais informações podem ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Ibirama, data da assinatura digital.

Marino Luiz Eyerkaufner
Diretor-Geral



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0RFXZ664**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINO LUIZ EYERKAUFER (CPF: 001.XXX.659-XX) em 12/12/2025 às 18:17:42

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 25/04/2025 - 10:32:00 e válido até 25/04/2028 - 10:32:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTEzNDIfNTEzODBfMjAyNV8wUkZYWjY2NA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00051349/2025** e o código **0RFXZ664** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.